



Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Isis Campos Amaral – Oficiala

Isabel Cristina Amaral Guijarro Melander – Suboficial

Angélica Silva de Araújo Soares – Substituta

Sandra Barfknecht – Substituta

Sttefanny Batista Franco – Substituta

CNM n° 026153.2.0058410-49

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTA CERTIDÃO TEM
VALIDADE DE 30 (TRINTA)
DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL
(Decreto 93.240 de 09/09/86)

Isis Campos Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula n° **58.410**, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, desde sua instalação no dia 25/11/2002 e está conforme o original. **IMÓVEL:** Uma Fração Ideal de **0,00667%** de **Uma Gleba de Terras**, denominada **"QUINHÃO n° 02"**, situada na **Fazenda Santa Maria**, nesta Comarca, com a área total do lote de: **33.000,00m²**, que corresponderá a **CASA "71"** do **"RESIDENCIAL ANHANGUERA GARDEN II"** e será composta de: **02(DOIS)QUARTOS**, **01(UMA)SALA DE ESTAR/JANTAR**, **01(UMA)COZINHA**, **BANHEIRO**, **HALL**, **ÁREA DE SERVIÇO** E **ÁREA DE PRIVATIVA DESCOBERTA**, COM **ÁREA COBERTA PADRÃO DE 54,75m²**, **ÁREA DESCOBERTA DE 51,00m²**, **área privativa real de 105,75m²**, **área de uso comum de 114,25m²**, **área real total de 220,00m²** e **fração ideal de 0,00667%**. **PROPRIETÁRIA: ANHANGUERA GARDEN ENPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº11.960.759/0001-32, com sede na Rua Engenheiro Portela, nº222. **REGISTRO ANTERIOR:** R2, da Matrícula n° **5.745**, do Serviço Notarial desta Comarca. Dou fé. Valparaíso de Goiás-GO, 15 de fevereiro de 2013. O Oficial Respondente.

Av1-58.410 - INCORPORAÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, está sendo edificado sob o regime de Incorporação, na forma estabelecida do Instrumento Particular de 20/01/2012, do qual fica uma via aqui arquivada, devidamente registrado no R3 da matrícula n° **5.745**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. Valparaíso de Goiás-GO, 15 de fevereiro de 2013. O Oficial Respondente.

Av2-58.410 - CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que foi instituída de acordo com a Lei n° 4.591/1964, a Convenção de Condomínio

Pedido nº 15.873 - nº controle: **45424.44170.7E754.C584E41**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YXKVF-QV978-W9AB2-7T935>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YXKVF-QV978-W9AB2-7T935>

do Residencial, que será edificado sobre o lote de terras objeto desta matrícula; de conformidade com o registro feito nesta Serventia sob **nº 2474, Livro 3 de Registro Auxiliar**, nesta data. Dou fé. Valparaíso de Goiás-GO, 15 de fevereiro de 2013. O Oficial Respondente.

Av3-58.410 - Protocolo nº 47.794 de 05/02/2013. CONSTRUÇÃO. De acordo petição datada de 04/02/2013, acompanhada da Carta de Habite-se nº 563/2012 expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infra-Estrutura Urbana de Valparaíso de Goiás-GO, em 21/12/2012 e da **CND do INSS** nº 000092013-08021814 emitida em 04/02/2013; a A.R.T-Anotação de Responsabilidade Técnica nº 00019268 2012 02204410 do CREA-GO DE 01/02/2012; para consignar a construção parcial do **"RESIDENCIAL ANHANGUERA GARDEN II"**, somente com referência a **CASA Nº 71**, com a **área privativa construída de 54,75m²**, sendo atribuído a construção o valor de R\$43.047,18 para os devidos efeitos fiscais. Dou fé. Valparaíso de Goiás, 18 de fevereiro de 2013. O Oficial Respondente.

R4-58.410. Protocolo nº 53.380 de 05/09/2013. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular, com efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Residencial Novo Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária de Imóvel - Pessoa Física - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e Outras Avenças, datado de 03/09/2013, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **CARINA DE LIMA ANDRADE**, brasileira, solteira, empregada doméstica, portadora do RG nº **2834053-SESPDS/DF** e CPF nº **032.141.651-19**, residente e domiciliada, na Quadra 41, Lote 41, Fundos, Setor Leste, Gama-DF; pelo preço de R\$90.000,00, sendo R\$17.960,00, pagos com Recursos Concedidos Pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na Forma de Desconto. Foram-me apresentados e aqui se acham arquivados, o comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão conforme Laudo nº 2.288.582, emitido em 05/09/2013, no valor tributável de R\$90.000,00, a Certidão Negativa de IPTU, válida até 31/12/2013, juntamente com as demais certidões fiscais exigidas pela legislação vigente. Dou fé. Valparaíso de Goiás, 12 de setembro de 2013. O Oficial Respondente.

R5-58.410. Protocolo nº 53.380 de 05/09/2013. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do contrato que a proprietária acima qualificada deu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos dos Artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, à favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, sediado na Capital Federal, pela importância do mútuo no valor de R\$74.320,00 a ser resgatada no prazo de 361 meses em prestações mensais, vencível o 1º encargo no dia 10/10/2013, à taxa anual nominal de juros de 5,004% e efetiva de 5,116%. Sendo o valor do primeiro encargo de R\$423,96. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do Artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro em R\$90.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, cuja cópia aqui se encontra arquivada. Dou fé. Valparaíso de Goiás, 12 de setembro de 2013. O Oficial Respondente.

Av-6=58.410 - Protocolo nº 84.478, de 25/09/2017 - INCLUSÃO DE INSCRIÇÃO

Pedido nº 15.873 - nº controle: 45424.44170.7E754.C584E41



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YXKVF-QV978-W9AB2-7T935>

MUNICIPAL - Nos termos da Certidão Negativa de Débitos, da Prefeitura Municipal desta cidade, emitida em 19/09/2017, fica averbado o número da inscrição municipal do imóvel, que é **68241**. Em 28/09/2017. A Substituta

Av-7=58.410 - Protocolo nº 84.478, de 25/09/2017 - CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA - Em virtude da Solicitação de Consolidação de Propriedade datada de 11/08/2017, para cancelar e tornar sem efeito o registro desta matrícula, tendo em vista o inadimplemento por parte da proprietária de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação, nos dias 27, 28 e 29/06/2017, foi feita a intimação da proprietária via edital e aguardou-se os 15 (quinze) dias para a purgação da mora. Foi apresentado e aqui se encontra arquivado o comprovante de recolhimento do ITBI nº 3.002.454, emitido em 31/08/2017 avaliado em R\$ 90.000,00. Em 28/09/2017. A Substituta

Av-8=58.410 - Protocolo nº 84.478, de 25/09/2017 - CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO - Em virtude do instrumento acima, o imóvel objeto desta matrícula passa a sua propriedade ao domínio pleno do **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/0001-91, ficando em consequência cancelado o registro da Alienação Fiduciária objeto do R-5=58.410. Em 28/09/2017. A Substituta

Av-9=58.410 - Protocolo nº 86.516, de 21/12/2017 - AUTO NEGATIVO DE LEILÃO - Em virtude de requerimento firmado em São Paulo - SP, em 04/12/2017, pelo Banco do Brasil S.A, foi pedido que se averbasse e como averbado fica a realização dos dois leilões de que trata o parágrafo 5º do Artigo 27, da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, e que os mesmos foram negativos, conforme Auto Negativo de 1º e 2º Leilão, lavrados em Aparecida de Goiânia - GO, e assinados pelo Leiloeiro Público Oficial Antônio Brasil II, em 23/11/2017 e 24/11/2017, respectivamente. Em 27/12/2017. A Substituta

Av-10=58.410 - Protocolo nº 86.516, de 21/12/2017 - TERMO DE QUITAÇÃO - Em virtude do Termo de Quitação dado pelo credor Banco do Brasil S/A, firmado em São Paulo - SP, em 28/11/2017, fica cancelada a alienação fiduciária que onera este imóvel, objeto do R-5=58.410. Em 27/12/2017. A Substituta

Av-11=58.410 - Protocolo nº 142.796, de 06/09/2023 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - De acordo com o Provimento nº 39/2014, artigo 14, parágrafo 3º, da Corregedoria Nacional de Justiça, foi determinado que se averbasse e como averbada fica a indisponibilidade sobre este imóvel, conforme ordem de Indisponibilidade, Protocolo nº 202309.0113.02905601-IA-000, datado em 01/09/2023, nos autos do processo nº 00014252520105050462, do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, 2E Vara de Itabuna - BA contra **Banco do Brasil S/A**. Em 06/09/2023. A Substituta

Av-12=58.410 - Protocolo nº 144.637, de 18/10/2023 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Em virtude do Protocolo nº 202309.0611.02913391-TA-409, datado de 06/09/2023, da 2E Vara de Itabuna - BA, fica cancelada

Pedido nº 15.873 - nº controle: 45424.44170.7E754.C584E41



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YXKVF-QV978-W9AB2-7T935>

a indisponibilidade objeto da Av-11, supra. Em 20/10/2023. A Substituta

R-13=58.410 - Protocolo nº 145.354, de 31/10/2023 (ONR - AC002966562) - COMPRA E VENDA - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos de Cidade Ocidental - GO, no Lº 0089, fls. 020/021, em 16/10/2023, foi este imóvel alienado por seu proprietário Banco do Brasil S.A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, com sede no Setor de Autarquias Norte (SAUN), Quadra 05, Lote B, Torre I, Edifício BB, 15º Andar, Asa Norte, Brasília-DF, pelo preço de R\$ 38.211,30 (trinta e oito mil duzentos e onze reais e trinta centavos), pago em moeda corrente nacional, por meio de transferência bancária, reavaliado por R\$ 38.211,30 (trinta e oito mil duzentos e onze reais e trinta centavos), ao comprador **ALAN DE MELO FROIS**, brasileiro, empresário, CNH nº 00813420880 DETRAN-GO, onde consta a CI nº 1.965.570 SSPPC-DF, CPF nº 717.199.971-87, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **Waleska Pinheiro da Silva Sobrinho**, brasileira, auxiliar administrativo, CNH nº 04889603359 DETRAN-GO, onde consta a CI nº 2.371.209 SSPPC-DF, CPF nº 009.283.671-26, residente e domiciliado no Conjunto Residencial 07, Condomínio 01, Bloco A, Apartamento 704, nº 01, Parque Rio Branco, nesta cidade. Fundos estaduais: R\$ 153,79. ISSQN: R\$ 36,18. Prenotação: R\$ 10,00. Busca: R\$ 16,67. Taxa judiciária: R\$ 18,87 e Emolumentos: R\$ 697,07. Em 06/11/2023. A Substituta.

Av-14=58.410 - Protocolo nº 150.608 de 05/03/2024 - PACTO ANTENUPCIAL - Em virtude de requerimento firmado nesta cidade, em 05/03/2024 e Escritura Pública Declaratória de Pacto Antenupcial, lavrada no 1º Ofício de Notas, Registro Civil, Títulos e Documentos, Protesto de Títulos e Pessoas Jurídicas do Núcleo Bandeirante - DF, no Lº 1389, fls. 174, em 25/06/2015, celebrada entre **Alan de Melo Frois**, CPF nº 717.199.971-87 e **Waleska Pinheiro da Silva Sobrinho**, CPF nº 009.283.671-26, convencionaram que o regime de bens a vigorar entre eles, na constância do casamento, seja o da **Comunhão Universal de Bens**. A Escritura de Pacto Antenupcial foi registrada no 1º Registro de Imóveis de Brasília - DF, sob o nº **14.587 Lº 3 - Registro Auxiliar**. Fundos estaduais: R\$ 14,17. ISSQN: R\$ 3,33. Prenotação: R\$ 10,00. Busca: R\$ 16,67. Taxa judiciária: R\$ 18,87 e Emolumentos: R\$ 39,98. Em 08/03/2024. A Substituta

R-15=58.410 - Protocolo nº 150.609, de 05/03/2024 - COMPRA E VENDA - Em virtude do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 01/03/2024, celebrado entre Alan de Melo Frois, brasileiro, administrador, CNH nº 00813420880 DETRAN-GO, CPF nº 717.199.971-87 e sua mulher Waleska Pinheiro da Silva Sobrinho, brasileira, administradora, CI nº 2371209 SSP-DF, CPF nº 009.283.671-26, casados sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na QR 03, Candangolândia - DF, como vendedores, e **LEONARDO JONATHAN REZENDE DA SILVA**, brasileiro, solteiro, jardineiro, CI nº 03328825193 SSP-DF, CPF nº

Pedido nº 15.873 - nº controle: 45424.44170.7E754.C584E41



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YXKVF-QV978-W9AB2-7T935>

033.288.251-93, residente e domiciliado na QR 310, Conjunto B, Lote 02, Santa Maria, Brasília - DF, como comprador e devedor fiduciante e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, foi este imóvel alienado pelo preço de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), reavaliado por R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais); sendo: R\$ 22.874,00 (vinte e dois mil e oitocentos e setenta e quatro reais), recursos próprios; R\$ 3.126,00 (três mil e cento e vinte e seis reais), desconto/subsídio concedido pelo FGTS/União e R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), valor do financiamento concedido pela credora. O contrato se rege em seu todo pelos itens de A a L e de 1 a 32, expedido em três vias, uma das quais fica arquivada neste Cartório. Fundos estaduais: R\$ 374,11. ISSQN: R\$ 88,03. Prenotação: R\$ 5,00. Busca: R\$ 8,33. Taxa judiciária: R\$ 18,87 e Emolumentos: R\$ 873,57. Em 08/03/2024. A Substituta

R-16=58.410 - Protocolo nº 150.609, de 05/03/2024 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
- Em virtude do mesmo contrato acima, no item 11, foi este imóvel dado em alienação fiduciária à credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, nos termos da Lei 9.514 de 20/11/1997, para garantia do financiamento no valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), que será pago em 360 meses, à taxa anual de juros nominal de 5,0000% e efetiva de 5,1162%, com o valor da primeira prestação de R\$ 579,10, vencível em 02/04/2024, sendo que o valor da garantia fiduciária é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Emolumentos: R\$ 873,57. Em 08/03/2024. A Substituta

Av-17=58.410 - Protocolo n.º 174.176, de 19/08/2025 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Em virtude do requerimento, datado de 25/07/2025, tendo em vista o inadimplemento por parte do proprietário e de suas obrigações contratuais, conforme Artigo 26 parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97, fica averbada a consolidação da propriedade do imóvel objeto desta matrícula em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF. Certifico que, após o devedor acima qualificado não ter sido encontrado, estando em local ignorado, incerto e inacessível, nos termos da legislação vigente, foi feita a intimação do proprietário via edital, publicado nos dias 21, 24 e 25/03/2025, de forma eletrônica através da plataforma Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, e aguardou-se os 15 (quinze) dias para a purgação da mora, imóvel este avaliado por R\$ 131.638,74 (cento e trinta e um mil seiscentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos). A credora fiduciária deverá promover os leilões públicos resultante do art. 27 da Lei 9.514/97. Selo: 01392508223540225760011. Cotação do ato: emolumentos: R\$587,27; ISSQN: R\$29,36; taxa judiciária: R\$19,78; FUNDESP/GO: R\$58,73; FUNEMP: R\$17,62; OAB/DATIVOS: R\$11,75; FUNPROGE: R\$11,75; FUNDEPEG: R\$7,34; FUNCOMP: R\$35,24. Total: R\$778,84. Valparaíso de Goiás-GO, 26 de agosto de 2025. Assinado digitalmente por Angélica Silva Araújo Soares - Substituta.

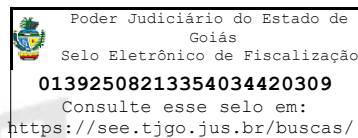
Pedido nº 15.873 - nº controle: 45424.44170.7E754.C584E41



Valide aqui
este documento

O referido é verdade e dou fé.
Valparaíso de Goiás, 27 de agosto de 2025.

Emol...: R\$ 88,84
Tx.Jud.: R\$ 19,17
Fundos.: R\$ 21,55
ISSQN...: R\$ 4,44
Total...: R\$ 134,00



A eficácia desta certidão fica condicionada à confirmação de sua autenticidade, mediante consulta do selo no Sistema Extrajudicial.

Conforme Art. 15, §4º da Lei 19.191/2015, com a redação dada pela Lei nº20.955, de 30/12/2020, é obrigatório constar demonstração ou declaração no instrumento público apresentado a registro acerca do recolhimento dos fundos estaduais previstos na referida Lei, inclusive naqueles lavrados em outra unidade da Federação.

Registro de Imóveis
Valparaíso de Goiás

Pedido nº 15.873 - nº controle: 45424.44170.7E754.C584E41

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YXKVF-QV978-W9AB2-7T935>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr